



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº032 , DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto as instituições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, DEVANI PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Elizete Pereira da Silva**, portadora do CPF nº: ***.270.105-**, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 04/2025, e a **Sra. Andréia Maria dos Reiz da Silva**, portadora do RG do CPF nº ***.242.835-** para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Ficará a Secretária Municipal de Saúde e a Tesoureira ora nomeada, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

- | | |
|---------------------|-----------------|
| 1. CONTA: 16.770-03 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 2. CONTA: 16.771-1 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 3. CONTA: 16.798-3 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 4. CONTA: 17.440-8 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 5. CONTA: 16.799-1 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 6. CONTA: 16.807-6 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 7. CONTA: 16.807-6A | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 8. CONTA: 17.004-6 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 9. CONTA: 21.812-X | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 10. CONTA: 21.834-0 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 11. CONTA: 22.065-5 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 12. CONTA 22.066-3 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 13. CONTA: 22.067-1 | AGÊNCIA: 1048-0 |
| 14. CONTA: 22.540-1 | AGÊNCIA: 1048-0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15. CONTA: 23.805-8	AGÊNCIA: 1048-0
16. CONTA: 25.148-8	AGÊNCIA: 1048-0
17. CONTA: 25.329-4	AGÊNCIA: 1048-0
18. CONTA: 26.188-2	AGÊNCIA: 1048-0
19. CONTA: 16.770-3A	AGÊNCIA: 1048-0
20. CONTA: 16.772-X	AGÊNCIA: 1048-0
21. CONTA: 16.772-XA	AGÊNCIA: 1048-0
22. CONTA: 16.798-3A	AGÊNCIA: 1048-0
23. CONTA: 17.004-6A	AGÊNCIA: 1048-0
24. CONTA: 22.065-5A	AGÊNCIA: 1048-0
25. CONTA: 22.066-3A	AGÊNCIA: 1048-0
26. CONTA: 22.540-1A	AGÊNCIA: 1048-0
27. CONTA: 23.805-8A	AGÊNCIA: 1048-0
28. CONTA: 26.188-2A	AGÊNCIA: 1048-0
29. CONTA: 28.588-9	AGÊNCIA: 1048-0
30. CONTA: 28.588-9A	AGÊNCIA: 1048-0
31. CONTA: 28.600-1	AGÊNCIA: 1048-0
32. CONTA: 28.600-1A	AGÊNCIA: 1048-0
33. CONTA: 28.721-0	AGÊNCIA: 1048-0
34. CONTA: 29.592-2	AGÊNCIA: 1048-0
35. CONTA: 29.592-2A	AGÊNCIA: 1048-0
36. CONTA: 13.026-5	AGÊNCIA: 1048-0
37. CONTA: 13.026-5A	AGÊNCIA: 1048-0
38. CONTA: 13.587-9	AGÊNCIA: 1048-0
39. CONTA: 13.587-9A	AGÊNCIA: 1048-0
40. CONTA: 14.658-7	AGÊNCIA: 1048-0
41. CONTA: 14.658-7 A	AGÊNCIA: 1048-0
42. CONTA: 31.221-5	AGÊNCIA: 1048-0
43. CONTA: 31.221-5A	AGÊNCIA: 1048-0
44. CONTA: 58.044-9A	AGÊNCIA: 1048-0
45. CONTA: 58.044-9	AGÊNCIA: 1048-0
46. CONTA: 7089-0 A	AGÊNCIA: 1048-0
47. CONTA: 9148-0	AGÊNCIA: 1048-0
48. CONTA: 9148-0A	AGÊNCIA: 1048-0
49. CONTA: 3148-5	AGÊNCIA: 1048-0
50. CONTA: 3148-5A	AGÊNCIA: 1048-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



51. CONTA: 33.129-5	AGÊNCIA: 1048-0
52. CONTA: 33.129-5 A	AGÊNCIA: 1048-0
53. CONTA: 33.130-9	AGÊNCIA: 1048-0
54. CONTA: 33.130-9A	AGÊNCIA: 1048-0
55. CONTA: 33.345-X	AGÊNCIA: 1048-0
56. CONTA: 33.345-XA	AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados A Secretaria Municipal de Saúde e a Tesoureira, ora citados os seguintes poderes:

- I. Aberturas de contas de depósitos;
- II. Autorização de cobranças;
- III. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- IV. Passar recebido, receber e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras
- XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIII. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XIV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XV. Efetuar movimentação financeiras no RPG;
- XVI. Consultar contas e aplicações de programação repasse RECU;
- XVII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XVIII. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XIX. Solicitar saldos e extratos de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- XXI. Emitir comprovantes;
- XXII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIII. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXIV. Fechar operações de derivados;
- XXV. Encerar contas de depósitos;
- XXVI. Consultar obrigações de debito direto autorizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- XXVII. Cartão transporte – Autorizar Deb/ Trans Meio;
- XXVIII. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º Fica a Secretária Municipal de Saúde e a Tesoureira ora nomeadas, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Saúde, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessário ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 08 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal